



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2003

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
ASSISENSE ÀO SR. ANTONIO DA CUNHA BRAGA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º -** Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor **Antonio da Cunha Braga**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade assisense.
- Artigo 2º -** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.
- SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2.003.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Redação
Saúde, Ed. Cultura Lazer
e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 02/09/03

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. nº 03
Proc. nº 149103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

Curriculum Vitae

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Dados Pessoais

Nome: ANTONIO DA CUNHA BRAGA

Filiação: Pai: Jarbas da Cunha Braga
Mãe: Luzia Garcia Braga

Nascimento: 18 de julho de 1947

Naturalidade: Lins - SP

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Jacob Blumer, 43 - Ap. 11
Vila do Estádio
19015-160 - Presidente Prudente - SP

1.2 - Documentação

Carteira Identidade R.G.: nº 5.664.854 - SSP/SP

C.P.F.: nº 266.514.758-00

Título de Eleitor: nº 114379001-16

2 - FORMAÇÃO ESCOLAR

2.1 - II GRAU

Colégio Técnico Industrial do Instituto Americano de Lins
Curso Técnico Industrial de Eletrotécnica
Conclusão: 1971

2.2 - Formação Superior

Faculdades Integradas de Marília
Curso de Administração de Empresas
Conclusão: 1984.



Câmara Municipal de Assis

Fls. nº 04
Proc. 147103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

3 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Empresa: CAIUÁ SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Rodovia SP- 425, Km 455 - Presidente Prudente - SP

Período de 1971 à 1974 - Exerceu as funções de Técnico Eletrotécnico nas áreas de Distribuição de Energia Elétrica, Projetista de Linhas e Redes, Inspetor de Obras, Técnico de Medição em Redes e responsável técnico pela estruturação da equipe de Manutenção de Subestações e Usinas.

Empresa: EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S/A
Rua Smith Vasconcelos, 462 - Assis - SP

Período de 1974 à 1990 - Primeiro Técnico com formação em Eletrotécnica contratado pela Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S/A. Iniciou sua carreira na EEVP como encarregado de Manutenção de Subestações e Usinas e posteriormente a área de Distribuição de energia com maior foco para a Área Comercial, função que permaneceu até 1990. Nesse período a EEVP desenvolveu projetos em parceria com o Governo Estadual através do antigo DAEE, que permitiram a expansão da eletrificação rural em diversos municípios da região, projetos de expansão urbana começaram também a ser incrementados em parceria com o Poder Público Municipal suprimindo o déficit que existia nas áreas periféricas da cidade.

Empresas: CAIUÁ SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
COMPANHIA FORÇA E LUZ DO OESTE
EMPRESA DE ELETRICIDADE VALE PARANAPANEMA S/A

Período de 1990 à 1998 - Assumiu a Diretoria Adjunta das empresas Caiuá e Vale Paranapanema, com a responsabilidade de reestruturar as empresas otimizando os recursos existentes pela proximidade das duas empresas, que atuam em áreas contíguas. Em 1995 com a aquisição da Companhia Força e Luz do Oeste situada em Guarapuava-PR passou também a atuar nessa empresa.

Em 1991 transferiu residência para Presidente Prudente.

Período de 1998 até hoje - Em 1998 o Grupo REDE adquiriu o controle acionário da CELPA no Estado do Pará e procedeu a uma reestruturação organizacional, criando a REDE Sul, formada pelas empresas: Caiuá, EEVP, Nacional, Bragantina e Força e Luz do Oeste tendo sido convidado a assumir o cargo de Diretor Superintendente e se transferindo profissionalmente para a cidade de São Paulo.

Outras atividades desenvolvidas ao longo de sua carreira profissional:

- Instrutor Técnico do SENAI na região de Assis durante 5 anos;
- Participou do Grupo de funcionários que criou a CREEVAPA - Centro Recreativo e Esportivo dos Empregados da Vale Paranapanema em Assis, sendo seu Presidente nas duas primeiras gestões;
- Atuou durante 10 anos como Diretor Tesoureiro do Lar dos Velhos de Assis;
- Presidiu no período de 1988-1989 a Loja Maçônica União e Fidelidade nº 79 e participou do Grupo que reativou suas atividades em 1985;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

Fis. n.º 05
Proc. 14763
Presidente

- Ocupa atualmente o cargo de Vice-Presidente da Fundação Rede de Segurança;
- Membro atual da Diretoria da ABCE – Associação Brasileira das Concessionárias de Energia Elétrica;
- Membro conferencista do IRR- Conference em São Paulo.

Outros Dados:

Esposa: Mariza Gonçalves Braga (31 anos de casado)
Filhos: Jorge Antonio Gonçalves Braga (29 anos / casado)
Claudia Gonçalves Braga (27 anos / solteira)
Renata Gonçalves Braga (21 anos / solteira)

Netos: Maria Eduarda Delatore Gonçalves Braga (7 anos)
Gabriel Delatore Gonçalves Braga (4 anos)



8



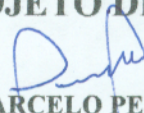
Câmara Municipal de Assis

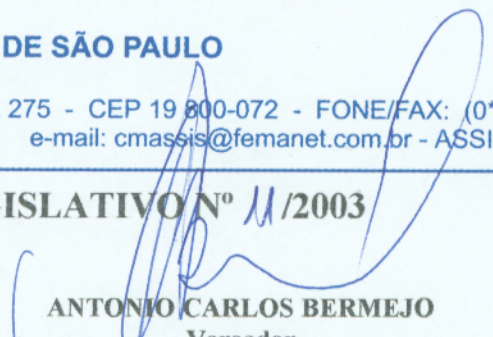
Fis. nº 06
Proc. 119103
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

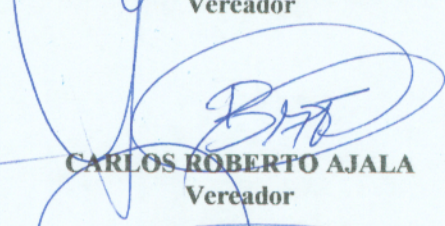
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femaneet.com.br - ASSIS - SP

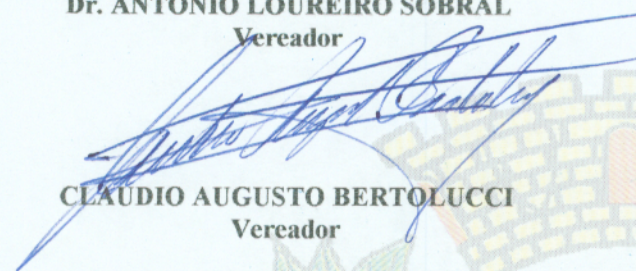
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2003

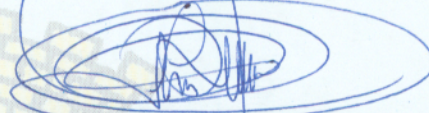

ADEMIR MARCELO PERÉIRA
Vereador


ANTONIO CARLOS BERMEJO
Vereador


Dr. ANTONIO LOUREIRO SOBRAL
Vereador


CARLOS ROBERTO AJALA
Vereador


CLAUDIO AUGUSTO BERTOLUCCI
Vereador


CÉLIO FRANCISCO DINIZ
Vereador


DIRLEI GONÇALVES
Vereador

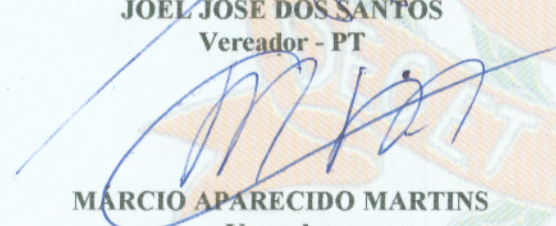

HERMON BERGAMASSO CANTON
Vereador


ISABEL CRISTINA MORELI BERTOĞNA
Vereadora

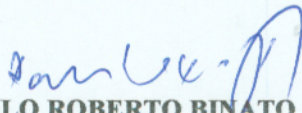

Dr. JOÃO ROSA DA SILVA FILHO
Vereador


JOEL JOSÉ DOS SANTOS
Vereador - PT

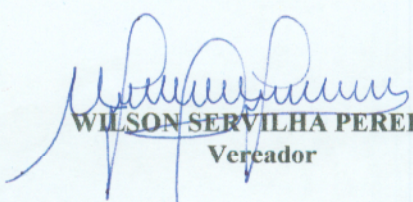

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador


MARCIO APARECIDO MARTINS
Vereador


NILTON S. FERNANDES DUARTE
Vereador


PAULO ROBERTO BINATO
Vereador

REINALDO FARTO NUNES – Português
Vereador – PT


WILSON SERVILHA PEREIRA
Vereador



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (0**18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 07
Proc. 44703
Presidente

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/ 2.003 PARECER Nº 147/2003

Outorga o Título Honorífico de Cidadã Assisense ao Sr. Antonio da Cunha Braga.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria da Mesa da Câmara e demais Vereadores, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor Antonio da Cunha Braga, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Assis.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

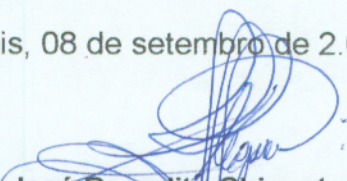
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 08 de setembro de 2.003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159